



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 - PMJA
ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2019
PREGÃO Nº 028/2019
PROCESSO ADM. Nº 041/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, as empresas:

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau nº 1211, centro, na cidade de Araçongas – Paraná, CEP: 86.701-040, neste ato representada pela Senhora **Michele Cristina Cardoso da Silva Machado**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.857.674-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 878.622.989-34, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 182 Vila Aymore, na cidade de Araçongas – Paraná, CEP: 86.708-400, com os preços dos itens abaixo relacionados:

tem	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Algodão hidrófilo, pct. 500 g.	Nathy	Un	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
25	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML – BICO RETO	J.Prolab	Un	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
36	Atadura de crepe 9F 15cm x 3mts	Gazetex	Un	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
38	Atadura gessada 15cm	Polar Fix	Un	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
39	Atadura gessada 20cm	Polar Fix	Un	10	R\$ 3,02	R\$ 30,20
78	Coletor de material 13l	Descarbox	Un	3000	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00
93	Enema de glicerina a 12%, 500 ml	J.P	Un	2000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
99	Especulo vaginal desc. (G)	Adlin	Un	300	R\$ 0,78	R\$ 234,00
101	Especulo vaginal desc. (P)	Adlin	Un	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
113	Fita adesiva 16 x 50 m	Eurocel	Un	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
123	Glicose hip. 50%, 10 ml	Samtec	Un	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
127	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	Maxximed	Un	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
130	Lamina de bisturi nº 11, cx c/ 250	Advantive	Cx	20	R\$ 20,07	R\$ 401,40
226	Sonda de foley 2 vias nº 16	Labor Improt	Un	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
227	Sonda de foley 2 vias nº 18	Labor Import	Un	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
244	Sonda nasogástrica longa nº 14	Markmed	Un	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
245	Sonda nasogástrica longa nº 16	Markmed	Un	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
246	Sonda nasogástrica longa nº 18	Markmed	Un	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00

Valor Total do Fornecedor: 27.609,60 (vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos).

V. P MEDICAMENTOS – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.318.693/0001-39, com sede na Rua Sete de Setembroº 270- Terreo, na cidade de Ivaiporã –Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representada pelo Senhor **Irineu da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.536.840 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 898.698.506-34, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembroº 270- Terreo, na cidade de Ivaiporã –Paraná, CEP: 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Afastadores Forabeuf 10 Cm	Abc	Un	2	R\$ 11,16	R\$ 22,32
31	Aparelho De Pressão Aneróide Adulto	Solidor	Un	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

35	Atadura De Crepe 9F 12cm X 3mts	POLAR FIX	Un	5000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
43	Bisturi Desc., C/ Cabo Nº 11 – Cx C/ 100	Sterilance	Cx	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
49	Bobina De Papel Grau Cirúrgico – 30cm X 100m	Pollitex	Un	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
50	Bobina De Papel Grau Cirurgico – 40cm X 100m	Pollitex	Un	20	R\$ 139,16	R\$ 2.783,20
54	Cabo De Bisturi Nº 4 Especificações: Produto Fabricado Em Plástico. Compatível Com Lâminas Nº 20 - 21 - 22 E 24.	Professional	Un	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
56	Cateter Intravenoso 18g	Descarpack	Un	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
57	Cateter Intravenoso 20g	Descarpack	Un	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00
58	Cateter Intravenoso 22g	Descarpack	Un	15000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
80	Coletor De Urina Por Sistema Fechado	Descarpack	Un	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00
98	Esparadrapo Impermeável Tecido 100 % Algodão C/ Trat. Acrílico Ades. À Base De Ox. De Zinco – 10 X 4,5 Cm	Ciex	Un	250	R\$ 5,16	R\$ 1.290,00
116	Fita Para Autoclave 19 X 30 M.	Ciex	Un	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
117	Formol Líquido 37%, 1 Ltr.	Facilimpe	Un	12	R\$ 9,78	R\$ 117,36
119	GAZE TIPO QUEIJO 91cm X 91m 100% Algodão - Hidrofilizada, 13 Fios, 3 Dobras, 8 Camadas, Largura 91cm Aberta, Comprimento 91 Metro.	Erimax	Un	1000	R\$ 25,63	R\$ 25.630,00
120	Gel Eletrocondutor - Frasco C/ 100g	Ciclo Farma	Un	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
122	Glicose Hip. 25%, 10 Ml	Isofarma	Un	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
126	Hipoclorito De Sódio 1%. 1 L	Ciclo Farma	Un	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
145	Luer Cap Tampa Vedante	Vitalgold	Un	15000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
147	Luva Antissé 7,5 – Esp . Média : 0,21 , Compr: 28 Cm, Lubrif.: Pó Bioabsórvível, Antissé.:Raio Gama / Feixes De Elétron	Descarpack	Par	3000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
148	Luva Antissé 8,0 – Esp . Média : 0,21 , Compr: 28 Cm, Lubrif.: Pó Bioabsórvível, Antissé.:Raio Gama / Feixes De Elétron	Descarpack	Par	3000	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
151	Luva De Procedimento Em Latéx (P) - Cx C/ 100.	Descarpack	Cx	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
152	Manguito Adulto Com 2 Tubos	Mikatos	Un	20	R\$ 12,48	R\$ 249,60
175	Pinça Halsted (Mosquito) Reta 12 Cm	Abc	Un	2	R\$ 16,92	R\$ 33,84
176	Pinça Halsted (Mosquito) Curva 12 Cm	Abc	Un	2	R\$ 16,70	R\$ 33,40
186	Pinças Kocher Reta 18cm	Abc	Un	5	R\$ 32,90	R\$ 164,50
201	Pvpi Tópico 1l	Farmax	Un	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
208	Scalp 21 G	SOLIDOR	Un	800	R\$ 0,17	R\$ 136,00
225	Sonda De Foley 2 Vias Nº 14	Solidor	Un	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
262	Swab Para Coleta De Amostra- Estétil- Haste Plástica	Labor Import	Un	2000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
275	Tesoura Spencer 12 Cm	Abc	Un	10	R\$ 25,67	R\$ 256,70
278	Tubo De Ensaio (Transparente) Com Rolha (Tipo Flecha),Material Plastico; Fundo Cilindrico Tamanho 12x75mm, 5 ML – COR DA TAMPA VARIADAS (Azul, Branco, Vermelho E Amarelo)	Labor Import	Un	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00

Valor Total do Fornecedor: 69.706,92 (sessenta e nove mil, setecentos e seis reais e noventa e dois centavos).

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Caoas, na cidade de Rio do Sul - Santa Catarina, CEP: 89.163-554, neste ato representada pelo Senhor **Anacleto Ferrari**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.428.772 SSP SC e inscrito no CPF/MF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado a Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul – Santa Catarina, CEP: 89.163-554, com os preços dos itens abaixo relacionados:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	Almotolia Plástica Âmbar 250ml – Bico Reto.	J Prolab	Un	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
32	Aparelho De Pressão Aneróide Infantil	Glicomed-Accumed-Premium	Un	5	R\$ 65,40	R\$ 327,00
46	Bisturi Eletrônico Digital Controle de Potencia Digital. Alarme de Segurança. Teclas blindadas e a prova de liquidos. Saidas isoladas. Pedal com IPX-08 Portencia de corte: 100W - 300 Ohms - 442 kHz - Senoidal Potencia de Blend: 50W - 300 Ohms - 442 kHz - Modulado a 30,3 kHz Todos acessorios necessarios para o funcionamento inclusos Alimentação Bivolt. Manual do usuario Garantia minima de 01 ano.	Emai	Un	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
52	BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM FECHO EM VELCRO	Glicomed-Accumed-Premium	Un	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00
62	Cateter nasal tipo óculos	Biosani	Un	1000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
85	Conjunto para Nebulização Adulto - NS Registro Anvisa: 1035539004	Daru	Un	10	R\$ 5,09	R\$ 50,90
86	Conjunto para Nebulização Infantil - NS Registro Anvisa: 1035539004	Daru	Un	10	R\$ 5,09	R\$ 50,90
87	Cuba redonda pequena	Fortinox	Un	10	R\$ 11,57	R\$ 115,70
92	Embalagem Em Sms Invólucro Em Sms Para Esterilização Não Tecido 100% Polipropileno Esterilizarão Leve: Sms30-L – Embalagem Sms 30 X 30 Cm Leve Apresentação: Pacote C/ 100 Unidade.	Hospflex	Pct	80	R\$ 13,34	R\$ 1.067,20
100	Especulo vaginal desc. (M)	Cral	Un	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
121	Glicerina líquida, 1 ltr.	Vic Pharma	Un	30	R\$ 13,40	R\$ 402,00
124	Glutaraldeído a 2% (28 dias)	Cinord Sudeste	Uni	30	R\$ 14,43	R\$ 432,90
135	Lâmpada infravermelha (Philips) - Lâmpada para uso medicinal - Voltagem: 110 V - Potencia: 150 W - Modelo: em rosca	Philips	Un	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
137	Lâmpada Para Otoscópio Tk Rosca Fina 2,5 V X 500 Ma – Ref. L7.	Missouri	Un	3	R\$ 48,41	R\$ 145,23
143	Laringoscópio Convencional Composto Por: 01 Cabo Para 02 Pilhas Médias 03 Lâminas Curvas Em Aço Inox: 01 Infantil – Nº1; 01 Média – Nº 2 E 01 Adulto – Nº 3 Face Fosca, Com Lâmpadas Tipo Led (Light Emission Diode) Com Vida Útil Estimada De 60.000 Horas. Acondicionado Em Estojo	MD	Un	3	R\$ 433,10	R\$ 1.299,30



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

158	Máscara De Proteção N95	MFQ	Un	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
159	Nebulizador De Ar	Daru	Un	10	R\$ 5,09	R\$ 50,90
161	Oftalmoscópio – Lâmpada De Xenon Halógena 2.5v; - Seleção De 5 Aberturas; - Filtro Livre De Vermelho; - Lentes De -20 A +20 Dioptrias; - Marcador De Dioptrias Luminado; - Clipe De Bolso E Interruptor Liga/Desliga; - Cabo Em Metal Para 2 Pilhas Alcalinas Aa; - Borracha De Proteção Livre De Látex; - A Cabeça Em Abs Resistente À Impactos; - Óptica Selada Livre De Poeiras. Apresentar Catalogo E Registro Da Anvisa.	MD	Un	2	R\$ 655,51	R\$ 1.311,02
168	Pêra Para Aparelho De Pressão Anaeróide	Glicomed-Accumed-Premium	Un	20	R\$ 5,01	R\$ 100,20
171	Pinça Anatômica 30 Cm	Abc	Un	30	R\$ 39,28	R\$ 1.178,40
181	Pinças Crille Curva 16 Cm	Abc	Un	10	R\$ 26,24	R\$ 262,40
182	Pinças Dente De Rato 18 Cm	Weldon	Un	10	R\$ 16,67	R\$ 166,70
187	Pinças Mosquito 12 Cm	Abc	Uni	10	R\$ 17,70	R\$ 177,00
194	Porta Agulhas Hegar 18 Cm	Abc	Un	1	R\$ 31,95	R\$ 31,95
195	Porta Agulhas Hegar 20 Cm	Weldon	Un	1	R\$ 29,62	R\$ 29,62
199	Pulseira De Identificação Adulto Impermeável 26 Cmx1,9cm Material Flexível E Ajustável Com Lacre Inviolável. Branco	Adlin	Un	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
203	Saco Branco De Lixo Hospilar 100 Litros Micra 0,0008 Com Especificação De Material Infectante	Rava	Un	4000	R\$ 0,24	R\$ 960,00
204	Saco Branco De Lixo Hospilar 30 Litros Micra 0,0008 Com Especificação De Material Infectante	Rava	Un	4000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
205	Saco Branco De Lixo Hospilar 50 Litros Micra 0,0008 Com Especificação De Material Infectante	Rava	Un	4000	R\$ 0,16	R\$ 640,00
248	Sonda Retal Nº 12	Markmed	Un	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
249	Sonda Retal Nº 14	Markmed	Un	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
251	Sonda Uretral Nº 12	Biosani	Un	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
252	Sonda Uretral Nº 14	Biosani	Un	200	R\$ 0,46	R\$ 92,00
263	Tabua De Madeira Com Cinto De Segurança 1,90 X 45 Cm	Resgate SP	Un	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
267	Tesoura Mayo Curva 15 Cm	Weldon	Un	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
270	Tesoura Metzemaum (Elicada) Curva 12 Cm	Weldon	Un	2	R\$ 18,17	R\$ 36,34
271	Tesoura Metzemaum Curva 18 Cm	Abc	Un	2	R\$ 35,81	R\$ 71,62
274	Tesoura Rompa Reta 17 Cm	Weldon	Un	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80

Valor Total do Fornecedor 18.635,38 (dezoito mil, seiscientos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096/0001-11, com sede na Avenida Brasil nº 5709, zona 05, na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87.015-280, neste ato representada pelo Senhor **Helton Yudi Honda**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.062.308- SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 009.497.349-00, residente e domiciliado a Rua Doutor Lafayette Grenier nº 273, Vila Persona, na cidade de Itambé – Paraná, CEP: 87.175-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Água Destilada Galão De 5 Litros	Ss Plus	Gl	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
7	Água Para Injeção 10ML C/200	Isofarma	Cx	200	R\$ 28,60	R\$ 5.720,00
21	Algodão Ortopédico 20 Cm X 1 M	Ortofen	Un	1000	R\$ 0,73	R\$ 730,00
26	Ambu Silicone Adulto Completo	Advantive	Un	10	R\$ 140,39	R\$ 1.403,90



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

	Balão Em Silicone Translúcido Autoclavável 1600 MI. Máscara Facial Em Silicone. Válvula Unidirecional (Bico De Pato). Válvula Para Reservatório (Não Autoclavável).					
29	Ambu Silicone Infantil Completo Balão Em Silicone Translúcido Autoclavável, 500ml. Máscara Facial Em Silicone. Válvula Unidirecional (Bico De Pato). Válvula Para Reservatório (Não Autoclavável)	Advantive	Un	5	R\$ 140,27	R\$ 701,35
30	Ambu Silicone Recem Nato Completo Balão Em Silicone Translúcido Autoclavável, 250 MI. Máscara Facial Em Silicone. Válvula Unidirecional (Bico De Pato). Válvula Para Reservatório (Não Autoclavável)	Advantive	Un	10	R\$ 140,27	R\$ 1.402,70
37	Atadura Gessada 10cm	Ortoflex	Un	10	R\$ 1,37	R\$ 13,70
45	Bisturi Desc., C/ Cabo Nº 23 – Cx C/ 100	Advantive	Un	50	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
55	Campo Operatório 45 X 50, Pct. C/ 50 Unid.	Mb Textil	Pct	60	R\$ 51,99	R\$ 3.119,40
59	Cateter Intravenoso 24G	Solidor	Un	15000	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00
79	Coletor De Material 7l	Descarbox	Un	1500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
90	Detergente Enzimático – Dt4 – Frasco C/ 1.000ml	Prolink	Un	60	R\$ 14,04	R\$ 842,40
94	Equipo Duas Vias	Vitalgold	Un	15000	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00
129	Integrador Químico Classe 5 Ou 6, Cx C/ 250	Maxximed	Cx	8	R\$ 48,75	R\$ 390,00
149	Luva De Procedimento Em Latéx (G)	Descarpack	Par	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
150	Luva De Procedimento Em Latéx (M) - Cx C/ 100.	Descarpack	Cx	300	R\$ 15,20	R\$ 4.560,00
157	Mascara Cirurgica Tripla Com Elastico Descartavel - Pct C/ 100.	Ss Plus	Cx	20	R\$ 5,03	R\$ 100,60
209	Scalp 23 G	Vitalgold	Un	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
214	Seringa 20 MI S/ Ag.	Sr	Un	20000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
215	Seringa 3 MI, S/ Ag.	Sr	Un	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
216	Seringa 5 MI, S/ Ag.	Sr	Un	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
217	Seringa De Insulina C/ Ag. 13 X 4,5	Sr	Un	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
218	Seringa Descartável 10 MI S/ Ag.	Sr	Un	20000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
228	Sonda De Foley 2 Vias Nº 20	Solidor	Un	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
236	Sonda Endotraqueal PVC S/ Balão Nº 2	Vitalgold	Un	100	R\$ 2,22	R\$ 222,00
237	Sonda Endotraqueal PVC S/ Balão Nº 2,5	Vitalgold	Un	100	R\$ 2,22	R\$ 222,00
238	Sonda Endotraqueal PVC S/ Balão Nº 3	Vitalgold	Un	100	R\$ 2,41	R\$ 241,00
239	Sonda Endotraqueal PVC S/ Balão Nº 3,5	Vitalgold	Un	100	R\$ 2,41	R\$ 241,00
247	Sonda Retal Nº 10	Medsonda	Un	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
264	Termohigrometro	Incoterm	Un	10	R\$ 59,40	R\$ 594,00
280	Umificador De Oxigênio Com Extensão E Máscara Informações Adicionais: Tampa E Corpo De Nylon Com Rosca Em Metal. Frasco Plástico De 250ml, Com Níveis Máximo E Mínimo. Conexão De Entrada De Oxigênio Com Rosca Padrão 9/16 X 18 Fios. Adapta-Se A Qualquer Válvula Reguladora De Cilindro Ou Medidor De Vazão De Rede Canalizada. Adquirido Com Extensão De Tubo De PVC, Com Intermediário E Máscara Plástica, Formando-Se Assim O Conjunto Para Umidificação.	Unitec	Un	60	R\$ 15,05	R\$ 903,00

Valor Total do Fornecedor: 71.967,05 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

J.R COMERCIO DE FIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.370.983/0001-05, com sede na Avenida Rio de Janeiro 1500, sala 19, centro, na cidade de Londrina – Paraná, CEP: 86.010-150, neste ato representada pelo



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Senhor **Rubens Kazuo Tanno de Souza**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.220.319-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 065.339.939-17, residente e domiciliado a Rua João Sampaio nº 140, Apto 1101, Jd Campo Belo, na cidade de Londrina – Paraná, CEP: 86.062-100, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
63	Catgut Cromado 1 – Com Agulha Cortante 3 Cm 3/8 De Circulo Com 75 Cm De Comprimento	Covidien/Polysuture Catgut Cromado 1	Un	2000	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00
64	Catgut Cromado 1 S/Ag, 1,5 Cm	Covidien/Polysuture Catgut Cromado 1	Un	600	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
65	Catgut Cromado 2-0 – Com Agulha Cortante 3 Cm 3/8 De Circulo Com 75 Cm	Covidien/Polysuture Catgut Cromado 2-0	Un	2000	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00
66	Catgut Simples 1 – Com Agulha Cortante 3cm 3/8 De Circulo Com 75 Cm De Comprimento	Covidien/Polysuture Catgut Simples 1	Un	2000	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00
67	Catgut Simples 2-0 – Com Agulha Cortante 3cm 3/8 De Circulo Com 75cm	Covidien/Polysuture Catgut Simples 2-0	Un	2000	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00
68	Catgut Simples 2-0 S/Ag, 1,5 Cm	Covidien/Polysuture Catgut Simples 2-0	Un	800	R\$ 3,05	R\$ 2.440,00
112	Fio Mononylon Preto 3-0 Com Agulha Cortante 2,5 Cm 3/8 De Circulo 45cm De Comprimento	Covidien/Polysuture Nylon 3-0	Un	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00

Valor Total do Fornecedor: 28.618,00 (vinte e oito mil, seiscentos e dezoito reais).

JARDIM MÉDICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.588.015/0001-24, com sede na Avenida Tiradentes nº 764, centro, na cidade de Marumbi – Paraná, CEP: 86.910-000, neste ato representada pelo Senhor **Gleyson Cividini Peretti**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.352.839-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 008.389.239-76, residente e domiciliado a Avenida Brasil nº 448, centro, na cidade de Grandes Rios – Paraná, CEP: 86.910-00, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador De Lingua De Madeira Pct. C/100 Unidades	Theoto	Pct	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
18	Álcool Etilico 70 %, 1 Lt.	Araucaria	Un	300	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
20	Algodão Ortopédico 12 Cm X 1,8 M, Pct. C/ 12 Unid.	Ortofen	Un	20	R\$ 6,96	R\$ 139,20
44	Bisturi Desc., C/ Cabo Nº 15 – Cx C/ 100	Advantive	Un	50	R\$ 21,35	R\$ 1.067,50
51	Bolsa Térmica Para Água Quente	Safti	Un	10	R\$ 77,49	R\$ 774,90
96	Equipo Para Transfusão De Sangue	Lamedid	Un	1200	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
131	Lamina De Bisturi Nº 15	Advantive	Un	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
144	Lençol Descartável C/ Elástico 2,20mx1,40m, Em Tnt 100% Polipropileno Branco, Gramatura 40gr.	Anadona	Un	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
153	Manitol a 20%, 250 ml	Jp	Un	300	R\$ 4,18	R\$ 1.254,00
206	Sapatilha propé descartável (grande) Propé descartável ou sapatilha cirúrgica, confeccionado em 100% polipropileno, com elástico em toda sua extensão, proporcionando assim maior elasticidade, adaptando-se a todas numerações de adultos. Cor: Branco Gramatura: 30g Tamanho: grande.	Ssplus	Un	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

219	Seringa descartável para insulina com agulha acoplada de 50 UI acondicionada em pacotes com 100 seringas.	Solidor	Cx	20	R\$ 37,19	R\$ 743,80
-----	---	---------	----	----	-----------	------------

Valor Total do Fornecedor: 12.976,40 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo nº 1810, sala 01, centro, na cidade de Francisco Beltrão – Paraná, CEP: 85.601-275, neste ato representada pela Senhora **Juliana Paula Guimaraes**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.120.345-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 030.364.169-00, residente e domiciliado a Avenida Francisco Perondi nº 435, Apto 03, centro, na cidade de Flor da Serra do Sul – Paraná, CEP: 85.618-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Acido Peracético 1 Litro	Vic Pharma	Un	30	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00
24	Almotolia Plástica Transparente 250ml – Bico Curvo	J Prolab	Un	50	R\$ 2,27	R\$ 113,50
75	Colar Cervical G	Polarfix	Un	5	R\$ 8,13	R\$ 40,65
76	Colar Cervical M	Polarfix	Un	5	R\$ 8,13	R\$ 40,65
77	Colar Cervical P	Polarfix	Un	5	R\$ 8,13	R\$ 40,65
88	Cuba Rim	Açonox	Un	10	R\$ 32,27	R\$ 322,70
91	Eletrodo Para Monit. Cardíaca – Esp.Adesivada, Rebite De Prata, Gel Cond., Lam. Prot De Pvc – Pct C/ 50 Unid	Solidor	Pct	60	R\$ 12,16	R\$ 729,60
95	Equipo Macro Gotas Com Roldana	Lamedid	Un	15000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
109	Fio Algodão Preto 2-0 – Com Agulha Cortante 3cm 3/8 De Circulo 45cm De Comprimento	Shalon	Un	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
110	Fio Algodão Preto 3-0 – Sem Agulha 45cm Comprimento	Shalon	Un	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
111	Fio Mononylon Preto 2-0 – Com Agulha Cortante 2cm 3/8 De Circulo 45cm De Comprimento	Procure	Un	300	R\$ 1,12	R\$ 336,00
133	Lâminas de vidro para microscopia- tamanho 25,4 x 76,2m- espessura 1,0 a 1,2 mm	Adlin	Un	2000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
207	Scalp 19 G	Solidor	Un	800	R\$ 0,18	R\$ 144,00
210	Scalp 25 G	Solidor	Un	800	R\$ 0,18	R\$ 144,00
211	Scalp 27 G	Labor Import	Un	800	R\$ 0,15	R\$ 120,00
282	Vaselina líquida 1 ltr.	Vic Pharma	Un	12	R\$ 16,07	R\$ 192,84

Valor Total do Fornecedor: 14.989,59 (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.836.350/0001-02, com sede na Rua Rio Paraná nº 687, Jardim Café, na cidade de Cambé – Paraná, CEP: 86.185-300, neste ato representada pelo Senhor **Vinicius Bernardo de Souza**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12.586.470-8, inscrito no CPF/MF nº 090.760.279-78, residente e domiciliado a Rua Rio Paranapanema nº 239, Jd Santo Amaro, na cidade de Cambé – Paraná, CEP: 86.185-220, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
60	Cateter Intravenoso Central 16ga X 12in Adul.	Descarpack	Un	10	R\$ 13,03	R\$ 130,30
61	Cateter Intravenoso Central 22ga X 12in Adul.	Descarpack	Un	10	R\$ 2,74	R\$ 27,40
108	Fio Algodão Preto 2-0 – Com Agulha Cilíndrica 3cm 3/8 De Circulo 45cm De Comprimento - Cx C/ 24	PROCARE	Cx	30	R\$ 30,80	R\$ 924,00

Valor Total do Fornecedor: 1.081,70 (um mil e oitenta e um reais e setenta centavos).

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.484.336/0001-47, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves nº 356, Barracão 01, Vila Santa Izabel, na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87.080-470, neste ato representada pelo Senhor **Marcelino Lahoud**, portador da Cédula de Identidade, RG nº



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

2.079.474 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 359.226.139-87, residente e domiciliado a Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves nº 77, Jardim Império do Sol, na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87.083-530, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
71	Cloreto de sódico a 0,9% inj., amp. 10 ml	Equiplex	Un	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
166	Pá para desfibrilador (life futura 400)	Cmos Drake	Un	10	R\$ 467,88	R\$ 4.678,80
254	Soro fisiológico 0,9% - 250ML - sistema fechado	Equiplex	Un	10000	R\$ 2,14	R\$ 21.400,00
255	Soro fisiológico 0,9% - 500ML - sistema fechado	Equiplex	Un	10000	R\$ 2,49	R\$ 24.900,00
256	Soro glicofisiológico - 250ML - sistema fechado	Equiplex	Un	5000	R\$ 2,11	R\$ 10.550,00
258	Soro glicosado 5% - 250ML - sistema fechado	Equiplex	Un	3000	R\$ 2,27	R\$ 6.810,00

Valor Total do Fornecedor: 68.368,80 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALARES E FARMACÊUTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.880.586/0001-87, com sede na Rua São Paulo nº 130 – Térreo, centro, na cidade de Lunardelli – Paraná, CEP: 86.935-000, neste ato representada pelo Senhor **Wilson dos Santos Machado**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.429.002 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 207.642.519-53, residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa nº 460, centro, na cidade de Lunardelli – Paraná, CEP: 86.935-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Água Oxigenada - 1l	Farmax	Un	20	R\$ 4,05	R\$ 81,00
8	Agulha desc. 40 x 12 - cx c/ 100	Descarpack	Cx	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
9	Agulha descartável 20 x 5,5 cx c/ 100	Descarpack	Cx	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
10	Agulha descartável 25 x 6, cx c/ 100	Descarpack	Cx	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
11	Agulha descartável 25 x 7, cx c/ 100	Descarpack	Cx	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
12	Agulha descartável 25 x 8, cx c/ 100	Descarpack	Cx	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
13	Agulha descartável 30 x 7, cx c/ 100	Descarpack	Cx	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
17	Agulhas 13x4,5 descartável c/ 100 unid.	Descarpack	Cx	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
81	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, 9 F, pct. c/ 500	Ortofen	Un	300	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
84	Conjunto de dreno de tórax tamanho 32	Cpl	Un	5	R\$ 6,21	R\$ 31,05
102	Estetoscópio adulto	Advantive	Un	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
103	ESTETOSCOPIO INFANTIL	Advantive	Un	20	R\$ 10,35	R\$ 207,00
118	Garrote 200	Latex Br	M	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
125	Gorro Cirúrgico (Touca) Descartável Branco c/ Elástico Indicação : Para profissionais que trabalham em ambientes onde há necessidade de alta limpeza, evitando a queda de cabelos. Características : Produzidas em 100% polipropileno -TNT - Tecido não tecido - gramatura aproximada 20 g/m ² , com elástico em sua extremidade para fixação na cabeça. São impermeáveis e permitem que o couro cabeludo respire mais livremente. Embalagem: com 100 unidade	Descarpack	Un	60	R\$ 5,85	R\$ 351,00
132	Lamina de bisturi nº 24	Advantive	Un	200	R\$ 0,21	R\$ 42,00
139	Laringoscópio com lamina curva e reta 0	Oxigel	Un	3	R\$ 111,15	R\$ 333,45
146	Luva Antissé 7,0 – Esp . Média : 0,21 , Compr: 28 Cm, Lubrif.: Pó Bioabsórvível, Antissé.:Raio Gama / Feixes De Elétron	Descarpack	Par	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
156	Máscara Alta Concentração De O2 Com Reservatório	Advantive	Un	30	R\$ 6,63	R\$ 198,90
160	Óculos De Proteção Transparente Constituído De Armação Em Nylon Resistente E Flexível.	Supermedy	Un	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

167	Papel Toalha Interfolha 2 Dobras Branco - 20 X 22 Cm, Pct C/ 1000	Daele	Pct	400	R\$ 6,11	R\$ 2.444,00
200	Pulseira De Identificação Recém Nascido Impermeável Material Flexível E Ajustável Com Lacre Inviolável. Branco	Vitalid	Un	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
220	Sonda de Aspiração traqueal nº04.	Medsonda	Uni	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
221	Sonda de Aspiração traqueal nº06.	Medsonda	Uni	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
222	Sonda de Aspiração traqueal nº08.	Medsonda	Uni	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
223	Sonda de Aspiração traqueal nº10.	Medsonda	Uni	100	R\$ 0,51	R\$ 51,00
224	Sonda de Aspiração traqueal nº12.	Medsonda	Uni	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
229	Sonda endotraqueal PVC c/ balão nº 5	Vitalgold	Un	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
230	Sonda endotraqueal PVC c/ balão nº 5,5	Solidor	Un	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
231	Sonda endotraqueal PVC c/ balão nº 6	Vitalgold	Un	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
232	Sonda endotraqueal PVC c/ balão nº 6,5	Vitalgold	Un	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
233	Sonda endotraqueal PVC c/ balão nº 7	Vitalgold	Un	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
234	Sonda endotraqueal PVC c/ balão nº 7,5	Vitalgold	Un	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
235	Sonda endotraqueal PVC c/ balão nº 8	Solidor	Un	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
240	Sonda endotraqueal PVC s/ balão nº 4	Vitalgold	Un	100	R\$ 2,21	R\$ 221,00
241	Sonda endotraqueal PVC s/ balão nº 4,5	Vitalgold	Un	100	R\$ 2,21	R\$ 221,00
242	Sonda nasogástrica curta nº 6	Medsonda	Un	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
243	Sonda nasogástrica curta nº 8	Medsonda	Un	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
265	Termômetro clínico digital	Premium	Un	100	R\$ 6,46	R\$ 646,00

Valor Total do Fornecedor: 20.248,90 (vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

C. E CARVALHO – COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 185, na cidade de Lunardelli – Paraná, CEP: 86.935-000, neste ato representada pelo Senhor **Carlos Eduardo Carvalho**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 007.976.549-17 e inscrito no CPF/MF nº 007.976.549-17, residente e domiciliado a Avenida 7 de Setembro nº 835, na cidade de Lunardelli – Paraná, CEP: 86.935-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	Ambu Silicone Com Reservatório Adulto	Farmatex	Un	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
34	Aspirador Cirúrgico Portátil 1 Litro Utiliza Um Controle De Pressão De Válvula Regulável Com Manômetro Indicativo De Pressão E Motor A Pistão Isento De Óleo. - Mangueira De Silicone - Compressor Isento De Óleo - Válvula Reguladora De Vácuo Com Agulha Inox - Agulha Central De Inox - Potência De 1/3 Ou 1/4 Hp 50/60 Hz - Rotação 1750 Rpm - Protetor Térmico - Frasco Autoclavável Em Policarbonato. Apresentar Catalogo E Registro Da Anvisa	Medicate	Un	3	R\$ 1.563,00	R\$ 4.689,00
89	Detector Fetal Portátil - - Detector Fetal Portátil – Classe De Enquadramento (Anvisa) – Classe li – Médio Risco – Faixa De Medida Do Bcf – 50 – 210 Batimentos Por Minuto – Tensão (Volts) – 9vdc Tipo De Corrente – Cc (Contínua) – Proteção Contra Penetração Nociva De Água – Equipamento Comuni – Ipx1 – Tipo De Alimentação – Bateria 9v – Gabinete – Abs – Potência Máxima De Consunio (Mw) – 405 – Frequência Ultra-Som – 2,25 Mhz ± 10% - Dimensões Do Equipamento (Mm) – 73 X 173 X 36 – Controles – Liga/Desliga, Volunie – Indicadores – Liga/Desliga, Bradicardia, Taquicardia, Bcf (Digitais).	Medpej	Un	3	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
163	Otoscópio C/ 5 Especulo – Mark li – Md	Mikatos	Un	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

164	<p>Oxímetro De Pulso Compacto ADULTO MD300C3E</p> <p>Descrição: Oxímetro De Pulso Compacto, Para Verificação Da Saturação Periférica De Oxigênio (Spo2) E Frequência Cardíaca (FC) Em Clínicas, Geriatrias, Centros Esportivos (Antes E Após As Atividades) E Em Casa. Não Recomendado Para Monitoramento Contínuo. Ampla Gama De Utilização, Tamanhos De Dedo De Crianças E Adultos. Com Garantia De 1 Ano, O Oxímetro De Pulso Compacto MD300C3E É Um Equipamento De Monitoramento Pequeno, Compacto, Simples, Confiável E Durável. É Amplamente Utilizado Em Clínicas, Hospitais, Geriatrias, Serviços De Emergência E Homecare. Possui Painel Dual Display OLED Colorido, Com Informações De Spo2, FC, Curva Pletismográfica, Barra De Intensidade De Pulso E Aviso De Carga Baixa Nas Pilhas. Baixo Consumo De Energia, Com Brilho Ajustável, Automaticamente Desliga Após Retirada Do Dedo</p> <p>Especificações: Tempo De Operação: 30 Horas Em Operação Normal (Spot Check) Faixa De Spo2: 70% -100% Faixa De Pulso: 30 - 254 Bpm Alimentação: 2 Pilhas Alcalinas AAA Consumo De Energia: <30 Ma Peso Do Produto: 33g (Sem Pilhas), 50g (Com Pilhas) Dimensão Do Produto (A X L X P): 58cm X 32cm X 34cm</p>	Mediclini	Un	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
165	<p>Oxímetro De Pulso Compacto INFANTIL MD300C3E</p> <p>Descrição: Oxímetro De Pulso Compacto, Para Verificação Da Saturação Periférica De Oxigênio (Spo2) E Frequência Cardíaca (FC) Em Clínicas, Geriatrias, Centros Esportivos (Antes E Após As Atividades) E Em Casa. Não Recomendado Para Monitoramento Contínuo. Ampla Gama De Utilização, Tamanhos De Dedo De Crianças E Adultos. Com Garantia De 1 Ano, O Oxímetro De Pulso Compacto MD300C3E É Um Equipamento De Monitoramento Pequeno, Compacto, Simples, Confiável E Durável. É Amplamente Utilizado Em Clínicas, Hospitais, Geriatrias, Serviços De Emergência E Homecare. Possui Painel Dual Display OLED Colorido, Com Informações De Spo2, FC, Curva Pletismográfica, Barra De Intensidade De Pulso E Aviso De Carga Baixa Nas Pilhas. Baixo Consumo De Energia, Com Brilho Ajustável, Automaticamente Desliga Após Retirada Do Dedo</p>	Bioclin	Un	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

	Especificações: Tempo De Operação: 30 Horas Em Operação Normal (Spot Check) Faixa De Spo2: 70% -100% Faixa De Pulso: 30 - 254 Bpm Alimentação: 2 Pilhas Alcalinas AAA Consumo De Energia: <30 Ma Peso Do Produto: 33g (Sem Pilhas), 50g (Com Pilhas) Dimensão Do Produto (A X L X P): 58cm X 32cm X 34cm					
169	Pinça Anatômica 16 Cm	ABC	Un	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
179	Pinças Allis 16cm	ABC	Un	10	R\$ 28,30	R\$ 283,00
183	Pinças Dente De Rato 25 Cm	ABC	Un	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
184	Pinças Foerster Ballenger (Coração) Curva 18 Cm	ABC	Un	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
185	Pinças Foerster Ballenger (Coração) Reta 16 Cm	ABC	Un	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
213	Seladora Sem Pedal Com Cortador (Maior Que 35 Cm Largura)	AGIR	Un	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
268	Tesoura Mayo Curva 17 Cm	ABC	Un	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
269	Tesoura Mayo Reta 15 Cm	ABC	Un	2	R\$ 22,90	R\$ 45,80

Valor Total do Fornecedor: 12.863,80 (doze mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 347.066,14 (trezentos e quarenta e sete mil, sessenta e seis reais e quatorze centavos).

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de até 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial nº 028/2019 e Processo Administrativo nº 041/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Jardim Alegre, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Prefeitura Municipal, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

5.2 – A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa pelo fornecedor em seu email, expedida pela Divisão de Compras, entregues diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E PRODUTOS.

5.3 – O produto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.4 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Fazenda Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
 - b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
 - c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
 - d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
 - e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
 - f) Manter as mesmas condições de habilitação;
 - g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
 - h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
 - i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- a) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019** que deu origem ao presente instrumento.
 - b) Prestar durante todo o contrato os serviços e a entrega dos produtos nos exatos termos e especificações técnicas definidos no termo de referência do edital de licitação, bem como de sua proposta.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

- c) Deverá garantir durante todo o período do contrato o fornecimento de serviços e produtos que se obrigou a fornecer em quantidades, forma e prazos assinalados pela Administração Pública.
- d) Tem ciência a empresa que não serão aceitas as entregas parciais dos produtos solicitados, nem a entrega apresentando especificações diversas do edital de licitação.
- e) Tem o dever de informar adequadamente e manter atualizado pela Administração todos os endereços e telefone para contato.
- f) A licitante tem ciência de que as solicitações de entrega e/ou de início dos serviços serão encaminhadas ao email informado para a apresentação das propostas, bem como todas as demais notificações relativas ao processo.
- g) Quando solicitar qualquer pedido de reajuste de preços fundado em fato imprevisível a licitante deverá fazer prova suficiente de que houve causa para o referido aumento, sob pena de indeferimento do pedido.
- h) Tem ciência que constituem motivos para rescisão unilateral do contrato e aplicação de penalidades as hipóteses previstas pelo art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n. 8.666/93, bem como o art. 7º da Lei n. 10.520/02, os quais integram o presente contrato.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização da Despesa**;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.2 - A responsável pela fiscalização do contrato será a Sra. Sílvia Bovo Tsechuk, Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – O fornecedor terá o seu contrato RESCINDIDO unilateralmente pelo Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02, sem prejuízo da apuração das penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

13.1 – Assegurada a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de multa à Contratada:

- a) multa de mora, a qual incidirá mensalmente no percentual de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega do produto, no início da execução dos serviços ou no andamento dos serviços, a contar da data que a contratada foi notificada do atraso pelo Município até eventual rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada.
- b) multa de 10% do valor dos itens vencidos pela contratada, em caso de rescisão unilateral do contrato, uma vez verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02

13.2 - A aplicação das penalidades de multa previstas nas alíneas a) e b) do item anterior serão cobradas cumulativamente se ambas forem aplicadas.

13.3 - A multa poderá descontada do valor de eventual garantia prestada e dos pagamentos devidos pela Administração, ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente, acrescida de juros e correção monetária em todos os casos.

13.4 - A multa não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.6 - Poderá também ser aplicada a penalidade do art. 7º da Lei n. 10.520/02, em caso de quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato.

13.7 - Para a aplicação de penalidades, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo de licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, a contar da assinatura do aviso de recebimento da correspondência encaminhado ao endereço constante da proposta da contratada.

13.8 - Para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 87, §3º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Os licitantes são obrigados a apresentar propostas de preços compatíveis com o mercado, ainda que o preço estimado pela Administração constante em edital seja superior ao praticado.

14.2 - Fica expressamente vedada qualquer conduta praticada pelos licitantes com o fim de combinar entre si a divisão de itens, ou afastar potenciais licitantes com o fim de frustrar a competitividade do certame.

14.3 - Em observância aos itens anteriores, a contratada declarará sobre as penas da lei que os preços oferecidos são compatíveis com o mercado e que não ajustarem entre si qualquer expediente para frustrar a competitividade do certame.

14.4 - Em caso de qualquer suspeita de combinação, ajuste ou qualquer outro expediente com o fim de frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório ficará rescindido o contrato sem direito à qualquer indenização, sem



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização da Despesa** pela Divisão de Compras.

16.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 13 de maio de 2019.

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal
Contratante

**CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES
LIMITADA EIRELI**

Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
Contratada

V. P MEDICAMENTOS – EIRELI – ME

Irineu da Silva
Contratada

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA**

Anacleto Ferrari
Contratada

CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI ME

Helton Yudi Honda
Contratada

J.R COMERCIO DE FIOS LTDA

RubensKazuo Tanno de Souza
Contratada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

JARDIM MÉDICA LTDA ME
Gleyson Cividini Peretti

Contratada

**DENTAL SHOW – COMERCIO DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI EPP**
Juliana Paula Guimaraes
Contratada

**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA ME**
Vinicius Bernardo de Souza
Contratada

**MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME**
Marcelino Lahoud
Contratada

**CIRURGICA REAL – COMERCIAL
HOSPITALARES E FARMACÊUTICA EIRELI**
Wilson dos Santos Machado
Contratada

C. E CARVALHO – COMERCIAL
Carlos Eduardo Carvalho
Contratada

Testemunhas:

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2018, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.224.121/0006-08, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Darci Locatelli**, inscrito no CPF/MF, sob nº 015.476.749-20 e cédula de identidade RG Nº 7.643.581 SSP/SC, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº375, 15º andar, Bairro Santa Cecília, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2018 REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 039/2018, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2018 até o dia 16 de maio de 2020”.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

II – “Fica aditivado o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) passando o valor global contratado que era de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13/05/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Darci Locatelli
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 001/2019, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 005/2019, que após a análise dos envelopes nº 1 e 2, classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA	SITUAÇÃO	
R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI	Habilitada	R\$ 205.941,80 (duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

Jardim Alegre-PR, 21 de maio de 2019.

Maycol Wesley Rohling
Presidente Titular da CPL

Juliana A. S. Barbosa
Presidente Substituto CPL

Carlos Francisco Pires
Secretario



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Odair Marcolino
Membro da Comissão

Paulo Godolfredo Ayres Machad
Membro da Comissão

Jessica Spadrezani
Membro da Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 047/2019
- b) Licitação nº: 005/2019
- c) Modalidade: Tomada de Preços
- d) Data Homologação: 21/05/2019
- e) Objeto Homologado: contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da obra de pavimentação do Prolongamento da Rua Cerejeira (trecho da Rua Santos até o acesso ao Residencial Jardim América II), com execução no prazo de até 90 (noventa) dias.

- 1) **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI**, inscrito no CNPJ/CPF Nº **CNPJ 30.828.390/0001-53** no valor total vencido de R\$ 205.941,80 (duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 205.941,80 (duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, 21 de maio de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 937

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EU, RUBENS VANDERLEI DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993,

RATIFICO o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta, visando a Aquisição de 04 inscrições para Curso de O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI –CE –CEI e Comissão Processante) e A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTROLES EXTERNOS E INTERNO, a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2019, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, promovido pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública LTDA, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Assim, autorizo o Empenho da despesa, no valor de R\$ 3.160,00 (três mil e cento e setenta reais) em favor da Empresa RAS – Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública LTDA, CNPJ nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, centro - Centro CEP: 85.955-000 Tel. Fone: (45) 99341188 - (45) 9837-0304.

Jardim Alegre, 20 de Maio de 2019.

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente da Câmara